

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (LEI 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC

EDITAL Nº 04/2020 - PREMIAÇÃO “LEIA MARIA RODRIGUES LISBOA”

MODALIDADES: GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS, CELEBRAÇÕES TRADICIONAIS / SABERES E FAZERES CULTURAIS DE MEMBROS DE GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS

EDITAL Nº04/2020

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assim como, nas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, torna público o presente Edital, a fim de selecionar propostas artísticas - culturais de artistas e demais profissionais da cultura, conforme regras, prazos e condições a seguir estabelecidos, que serão regidos pela Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464/2020 de 17 de agosto de 2020, e Decreto Federal nº 10.489 de 17 de setembro de 2020.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital contém todos os requisitos e critérios objetivos para a seleção de propostas e premiação nas seguintes modalidades:

| <b>Modalidade</b>  | <b>Numero de prêmios</b> | <b>Valor do prêmio</b> |
|--|--------------------------|------------------------|
| Grupos/ Coletivos Culturais I  | 10                       | 1.800,00               |
| Grupos, Coletivos Culturais II e Festas Tradicionais   | 12                       | 1.000,00               |
| Saberes e Fazeres culturais de membros de grupos e Coletivos Culturais (Composição de Música, confecção de instrumentos e indumentárias utilizadas pelo grupo) | 30                       | 300,00                 |

## **2. DOS OBJETIVOS:**

**2.1.** O edital de premiação, Leia Maria Rodrigues Lisboa, Modalidade Grupos Culturais, Coletivos Culturais, Celebrações Tradicionais, Saberes e Fazeres Culturais de Membros de Grupos e Coletivos Culturais norteia-se pelos seguintes objetivos:

- a) Realizar seleção de propostas e premiar Grupos e Coletivos Culturais e Celebrações Tradicionais inscritas pelo proponente (responsável pelo grupo/coletivo/celebração).
- b) Realizar seleção e premiar propostas de saberes e fazeres culturais realizados por membros de grupos culturais inscritas pelo proponente.
- c) A proposta relativa ao saber e fazer tradicional (composição musical, confecção de instrumentos e indumentárias) fará parte do acervo da Casa da Cultura Padre Antônio Mendes.
- d) Valorizar e promover grupos e coletivos culturais e os saberes e fazeres culturais e artísticos produzidos por membros dos grupos.
- e) Neste edital, considera-se:

### **a) GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS**

Os coletivos e grupos culturais são formados por pessoas que organizam atividades culturais tais como, Congado, Capoeira, Banda de Música, Folia de Reis entre outros, nesse caso deverá se inscrever o responsável pelo Grupo/Coletivo

### **b) CELEBRAÇÕES TRADICIONAIS**

Entende-se por Celebrações Tradicionais, festas que historicamente acontecem no município e fazem parte da identidade local, a exemplo das Festas do Rosário. Nesse caso deverá se inscrever o responsável pela festa.

### **c) SABERES E FAZERES CULTURAIS REALIZADOS POR MEMBROS DE GRUPOS CULTURAIS**

Entende-se por saberes e fazeres culturais, atividades como composição de músicas, confecção de instrumentos e indumentárias (vestimentas) utilizadas pelo grupo.

### **Dos saberes e fazeres relativos a música:**

O proponente membro do grupo/coletivo cultural a inscrever música deverá gravar um vídeo contendo a composição musical escolhida, o vídeo pode ser gravado pelo celular com a câmera na horizontal e deve conter de dois a cinco minutos. O vídeo devera ser enviado no e-mail [leialdirblanc.paulacandido@gmail.com](mailto:leialdirblanc.paulacandido@gmail.com)

### **Dos saberes e fazeres relativos a confecção de instrumentos:**

O proponente membro do grupo/coletivo cultural que inscrever a confecção de instrumento,deverá confeccionar um instrumento utilizado pelo seu grupo cultural e entrega-lo finalizado no ato da inscrição.

### **Dos saberes e fazeres relativos a confecção de indumentárias**

O proponente membro do grupo/coletivo cultural que inscrever a confecção de indumentárias deverá confeccionar a indumentária (vestuário de congo, estandarte, entre outros) e entrega-la finalizada no ate da inscrição.

## **3. OBJETO**

- 3.1.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paula Cândido lança o presente Edital, visando à seleção de seleção de propostas de Grupos/Coletivos Culturais, Celebrações Tradicionais e Fazeres e Saberes Culturais de membros de grupos pelo proponente.
- 3.2.** O Edital tem como objeto distribuir prêmios no valor de R\$ 1.800,00 reais, para cada um dos 10 (dez) proponentes responsáveis pelos Grupos/Coletivos Culturais I que fizerem suas inscrições.
- 3.3.** O Edital tem como objeto distribuir prêmios no valor de R\$1.000,00 reais, por cada um dos 12 (doze) proponentes responsáveis por Grupos/Coletivos Culturais e Celebrações Tradicionais que fizerem sua inscrições.
- 3.4.** O Edital tem como objeto distribuir prêmios no valor de R\$300,00 reais, por cada um dos 30 (trinta) proponentes membros a grupos/coletivos culturais que fizerem suas inscrições e enviarem seus fazeres e saberes (composição musical ou confecção de instrumentos ou confecção de indumentárias).
- 3.5.** Os materiais para fazer as obras serão custeados pelo proponente;
- 3.6.** Todas as obras selecionadas e premiadas, passarão a fazer parte do acervo da Fundação Casa da Cultura Padre Antônio Mendes.

## **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderá se inscrever no presente Edital somente PESSOA FÍSICA, residente e domiciliada no Município de Paula Cândido no mínimo há 24 (vinte e quatro) meses, maior de 18 (dezoito) anos, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 06 (seis) meses, e que esteja inscrito (a) no Cadastro Municipal de Cultura de Paula Cândido.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.1. As **inscrições** serão abertas no período de 14 de dezembro ao dia 21 dezembro de 2020, encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do prazo final de inscrições, de forma gratuita. A inscrição ocorrerá através do preenchimento dos anexos presentes neste Edital. Os anexos preenchidos e documentados deverão ser entregues no endereço: Praça do Rosário, nº 106, edifício Padre Antônio Mendes juntamente com a obra finalizada.
- 5.1.2. O proponente poderá encaminhar para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no horário de 08:00 hrs às 11:00 hrs e 12:30 hrs às 16:30 hrs os anexos preenchidos e os documentos em envelope lacrado, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

**EDITAL Nº 04/2020 - PREMIAÇÃO “LEIA MARIA RODRIGUES LISBOA”**

**MODALIDADES: GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS, CELEBRAÇÕES TRADICIONAIS / SABERES E FAZERES CULTURAIS DE MEMBROS DE GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS DE PAULA CÂNDIDO**

**À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paula Cândido**

**Proponente:**

- 5.1.3. O proponente poderá optar por encaminhar os anexos preenchidos e os documentos para o endereço de e-mail a seguir: [leialdirblanc.paulacandido@gmail.com](mailto:leialdirblanc.paulacandido@gmail.com).

- 5.1.4. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas;
- 5.1.5. Cada interessado só poderá se inscrever uma única vez em cada categoria.
- 5.1.6. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos;
- 5.1.7. Será fornecido um comprovante com o número de inscrição, para cada fazedor de cultura.

## 5.2. DOS REQUISITOS

5.2.1. Para participar da seleção, o candidato deverá se inscrever, encaminhando os documentos a seguir:

- I- Comprovante de atuação na área cultural proposta pelo edital: histórico artístico, constando de 03 (três) a 05 (cinco) fotografias em formato digital ou impresso, as fotos devem vir acompanhadas de data, local e descrição. Certificados de atuação cultural, recortes de jornais, documentos que comprovem experiência na área artística cultural. O histórico artístico servirá para mapeamento cultural e acervo artístico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- II- Ficha de inscrição devidamente preenchida, para responsáveis Grupos/Coletivos Culturais e Celebrações Tradicionais (ANEXO I); para Saberes e Fazeres Culturais de membros de Grupos/Coletivos (ANEXO II)
- III- Termo de Anuência (ANEXO III) para representantes de Grupos/Coletivos e Celebrações Tradicionais
- IV- Para Saberes e Fazeres Culturais de membros de Grupos/Coletivos, o proponente deve entregar no ato da inscrição o vídeo contendo a composição, o instrumento ou a indumentária confeccionada.
- V- Documentos pessoais do proponente, incluindo RG, CPF, NIS/PIS e dados bancários para pagamento após aprovação, gravação e finalização do projeto;
- VI- Declaração de residência (ANEXO IV);
- VII- Termo de compromisso (ANEXO V)
- VIII- Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original ou cópia;
- IX- A inscrição dos interessados será condicionada ao envio dos documentos listados, que estabelecem critérios

- objetivos, para a posterior habilitação e seleção das propostas inscritas, conforme análise da documentação;
- X- Eventuais dúvidas deverão ser enviadas através do e-mail [leialdirblanc.paulacandido@gmail.com](mailto:leialdirblanc.paulacandido@gmail.com), ou através do WhatsApp pelo número (32) 9 9932-2693. As dúvidas serão solucionadas entre 08 horas às 16 horas, todos os dias durante o prazo de inscrição do projeto.

### **5.3. DOS INDEFERIMENTOS**

#### **5.3.1. São vedados a participar do Edital:**

- I- Proponente que não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido neste e no item 4 do Edital;
- II- Inscrições posteriores ao término o prazo estabelecido no item 5.1.1. ou nas quais forem detectadas informações inverídicas, insuficientes ou não comprovadas documentalmente;

### **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

- 6.1.** Para a seleção dos inscritos será designada uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, sendo 2(dois) funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paula Cândido e 1 (um) membro do Conselho de Cultura de Paula Cândido;
- 6.2.** Para exercício da prerrogativa de participação na Comissão de Seleção, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paula Cândido, deverá indicar os nomes completos de seus representantes, por meio de portaria;
- 6.3.** Os membros da Comissão de Seleção não poderão ter qualquer tipo de participação neste Edital;
- 6.4.** O mandato da Comissão de Seleção terá vigência até a realização da última gravação das aulas;
- 6.5.** Serão lavradas atas relatando todas as reuniões da Comissão de Seleção.

### **7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- 7.1.** A comissão de Seleção analisará e julgará os seguintes critérios:

a) Critérios para seleção de propostas para grupos/ Coletivos e Celebrações Tradicionais

| <b>CRITÉRIO</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|---|------------------|
| Tempo de atuação em Paula Cândido do grupo/coletivo e da Celebração e   | 0 a 20 pontos    |
| Benefícios da plano de trabalho   | 0 a 20 pontos    |
| Adequação do plano de trabalho em relação aos custos e viabilidade      | 0 a 20 pontos    |
| Grau de contribuição na promoção da cidadania da proposta apresentada   | 0 a 20 pontos    |
| Grupo/Coletivo Cultural com CNPJ  | 0 a 10 pontos    |
| Histórico artístico cultural do proponente (experiência e qualificação) | 0 a 10 pontos    |
| Total   | 100 pontos       |

b) Critérios para seleção de propostas de Saberes e Fazeres Culturais enviadas por membros de Grupos/Coletivos Culturais

| <b>CRITÉRIO</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|---|------------------|
| Tempo de atuação do proponente no grupo/coletivo  | 0 a 30 pontos    |
| Estética e criatividade na confecção do instrumento ou indumentária ou composição musical | 0 a 40 pontos    |
| Morador de comunidade rural ou quilombola   | 0 a 10 pontos    |
| Beneficiário de programas sociais   | 0 a 10 pontos    |
| Histórico artístico cultural do proponente (experiência e qualificação)                   | 0 a 10 pontos    |
| Total   | 100 pontos       |

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 22 de dezembro de 2020, nas páginas oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo de

Paula Cândido, com a lista de classificados. Sendo de total responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o resultado;

- 8.2. O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer do dia 04 ao dia 05 de dezembro de 2020. As razões do recurso deverão ser enviadas para o e-mail [leialdirblanc.paulacandido@gmail.com](mailto:leialdirblanc.paulacandido@gmail.com).
- 8.3. Não serão acolhidos recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no cadastro municipal de cultura de Paula Cândido.
- 8.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo divulgará o resultado final no dia 24 de dezembro de 2020 nas páginas oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo de Paula Cândido.;

## 9. PREMIAÇÃO

- 9.1. Os Prêmios referentes ao Grupos/ Coletivos Culturais e Celebrações Tradicionais devem ser utilizados em benefícios do próprio grupo, de acordo com o plano de trabalho do Anexo I,
- 9.2. As premiações e os valores de cada prêmio se encontram na tabela abaixo:
- 9.3.

| Modalidade   | Numero de prêmios | Valor do prêmio |
|--|-------------------|-----------------|
| Grupos/ Coletivos Culturais I  | 10                | 1.800,00        |
| Grupos/ Coletivos Culturais II e Festas Tradicionais   | 12                | 1.0000,00       |
| Saberes e Fazeres culturais de membros de grupos e Coletivos Culturais (Composição de Música, confecção de instrumentos e indumentárias utilizadas pelo grupo) | 30                | 300,00          |

- 9.4. O pagamento do valor devido será realizado diretamente ao proponente selecionado, mediante transferência bancária, para conta corrente ou poupança informada na ficha de inscrição.

## 10. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

- 10.1. Para efeito de pagamento, o proponente devidamente credenciado encaminhará a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado do comprovante de inscrição.

**10.2.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data da aprovação do requerimento de pagamento;

**10.3.** Para efeito do pagamento, o participante devidamente credenciado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I- Comprovante de dados bancários;

II- Comprovante de inscrição do Edital de Premiação nº 04/2020. O comprovante será disponibilizado para cada proponente no ato de cada inscrição.

## **11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**11.1.** Será disponibilizado para este certame o valor bruto de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) de acordo com disponibilidade financeira de recursos provenientes da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”.

**11.2.** O recurso acima mencionado ocorrerá por conta da datação orçamentária: 3.3.90.31.00-162 (premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras).

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As propostas selecionadas na categoria de Grupos/Coletivos Culturais deverão realizar a prestação de contas (ANEXO VI) no prazo máximo de quatro meses após o depósito do recurso, a prestação de contas deverá ser entregue sobre pena de inabilitação em quaisquer outro edital promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**12.2.** Caso não haja proposta de trabalho inscrito/ ou selecionado suficiente, caberá ao gestor do recurso federal, por responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paula Cândido – MG, a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste edital para outros fins, dentro das condições estipuladas pela Lei nº 14.017/2020.

**12.3.** Fica eleito o foro da comarca de Viçosa- Minas Gerais, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital de Premiação e demais atos dele decorrentes.

**12.4.** Os anexos a este Edital também estarão disponíveis de forma impressa na Secretaria de Cultura e Turismo de Paula Cândido,

localizada na Praça do Rosário, nº 106, edifício Padre Antônio Mendes.

- 12.5.** O Edital de Premiação Leila Maria Rodrigues Lisboa modalidade: Grupo/Coletivos Culturais, Celebrações Tradicionais e Saberes e Fazeres de Membros de grupos e Coletivos de Paula Cândido de 2020 visa premiar, no sentido de reconhecer, valorizar e incentivar as práticas artísticas de criação e fruição, de transmissão de saberes e fazeres, de sustentabilidade e demais conhecimentos, bem como iniciativas de preservação da memória, das expressões e das manifestações culturais de Paula Cândido, bem como, estimular, difundir e promover os bens culturais que enaltecem a identidade de Paula Cândido, promover e estimular a interiorização da cultura, sua diversidade e suas particularidades locais.
- 12.6.** Os critérios de seleção foram elencados de forma objetiva, visando maximizar a celeridade da escolha dos selecionados e oferecer um auxílio aos fazedores de cultura participantes de forma efetiva e na urgência que o momento exige.
- 12.7.** Orienta-se que todos os fazedores de cultura observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.
- 12.8.** Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail [leialdirblanc.paulacandido@gmail.com](mailto:leialdirblanc.paulacandido@gmail.com), ou através do WhatsApp pelo número (32) 9 9932-2693.

Paula Cândido, 14 de dezembro de 2020.

Thaynã Fernandes Araújo Paes  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO I**

**Representantes de Grupos/Coletivos Culturais e Celebrações Tradicionais**

**EDITAL Nº 04/2020 - PREMIAÇÃO “LEIA MARIA RODRIGUES LISBOA”  
MODALIDADES: GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS, CELEBRAÇÕES  
TRADICIONAIS / SABERES E FAZERES CULTURAIS DE MEMBROS DE  
GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS**

Nome do Grupo/Coletivos Cultural ou Celebração Tradicional que representa:

Nome completo do proponente:

RG:

CPF:

NIS/PIS:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS – BANCO:      AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Tempo de participação no grupo:

Tempo de atuação do seu grupo: \_\_\_\_\_

Numero de pessoas atendidas:

Local de realização das atividades:

Frequência da realização das ações

Principais realizações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Descreva sua função no Grupo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O grupo possui CNPJ? Se sim complete com o numero:

**ANEXO I**

**Representantes de Grupos/Coletivos Culturais e Celebrações Tradicionais**

**EDITAL Nº 04/2020 - PREMIAÇÃO “LEIA MARIA RODRIGUES LISBOA”  
MODALIDADES: GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS, CELEBRAÇÕES  
TRADICIONAIS / SABERES E FAZERES CULTURAIS DE MEMBROS DE  
GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS**

Quais são as principais dificuldades do grupo?

Como será utilizado o recurso pelo Grupo:

Tabela de como será utilizado o recurso pelo grupo;

| Item a ser comprado | Valor | Quantidade | Valor total |
|---------------------|-------|------------|-------------|
|                     |       |            |             |
|                     |       |            |             |
|                     |       |            |             |
|                     |       |            |             |
|                     |       |            |             |
|                     |       |            |             |
|                     |       |            |             |
|                     |       |            |             |
|                     |       |            |             |
|                     |       |            |             |
|                     |       |            |             |

Assinatura do proponente: \_\_\_\_\_

Paula Cândido, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**ANEXO II**

**Proposta de Saberes e Fazeres (Composição musical ou confecção de instrumento ou confecção de indumentária) realizada por membros do grupos/coletivos culturais.**

**EDITAL Nº 04/2020 - PREMIAÇÃO “LEIA MARIA RODRIGUES LISBOA”  
MODALIDADES: GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS, CELEBRAÇÕES  
TRADICIONAIS / SABERES E FAZERES CULTURAIS DE MEMBROS DE  
GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS**

Nome completo do proponente:

RG:

CPF:

NIS/PIS:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS – BANCO:                      AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Qual grupo/coletivo cultural participa:

\_\_\_\_\_

Tempo de atuação no grupo/coletivo cultural: \_\_\_\_\_

Descreva sua proposta, em caso de composição musical escreva a letra da musica, em caso de confecção de instrumentos e indumentárias descreva como foi confeccionado e quais os usos do instrumento ou indumentária pelo grupo.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Paula Cândido, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do proponente \_\_\_\_\_

**ANEXO III Termo de Anuência**

**EDITAL N° 004/2020**

**EDITAL N° 04/2020 - PREMIAÇÃO “LEIA MARIA RODRIGUES LISBOA”  
MODALIDADES: GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS, CELEBRAÇÕES  
TRADICIONAIS / SABERES E FAZERES CULTURAIS DE MEMBROS DE  
GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n° \_\_\_\_\_,  
no CPF: \_\_\_\_\_,  
residente no endereço: \_\_\_\_\_,

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n° \_\_\_\_\_,  
no CPF: \_\_\_\_\_,  
residente no endereço: \_\_\_\_\_,

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n° \_\_\_\_\_,  
no CPF: \_\_\_\_\_,  
residente no endereço: \_\_\_\_\_,

declaramos ter ciência desta inscrição e que participamos como  
integrantes do trabalho na Entidade Cultural.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Paula Cândido, \_/\_\_\_\_\_/ 2020.

Assinatura do representante \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**EDITAL N° 004/2020**

**EDITAL N° 04/2020 - PREMIAÇÃO “LEIA MARIA RODRIGUES LISBOA”  
MODALIDADES: GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS, CELEBRAÇÕES  
TRADICIONAIS / SABERES E FAZERES CULTURAIS DE MEMBROS DE  
GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS**

**DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA – ANEXO IV**

Eu \_\_\_\_\_ DECLARO, para os devidos fins,  
que sou natural/ resido/atuo culturalmente e artisticamente em Paula Cândido – Minas  
Gerais, tendo como endereço:

---

DECLARO, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas  
neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível,  
criminal e administrativa, na forma da lei.

Paula Cândido, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do proponente.

## ANEXO V

### EDITAL Nº 04/2020 - PREMIAÇÃO “LEIA MARIA RODRIGUES LISBOA” MODALIDADES: GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS, CELEBRAÇÕES TRADICIONAIS / SABERES E FAZERES CULTURAIS DE MEMBROS DE GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS

#### TERMO DE COMPROMISSO – ANEXO V

Eu

---

DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e **concordo** com todo conteúdo do presente Edital e que me **comprometo** com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer embrolho de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum **conteúdo** preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Por esta, também **autorizo** a exibição e veiculação de minha imagem e voz para efeitos de propagação e fomento cultural. Igualmente **permito** o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

Paula Cândido, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do proponente.

**ANEXO VI Formulário de Prestação de Contas Grupo/Coletivos Culturais e  
Celebrações Tradicionais**

**EDITAL Nº 04/2020 - PREMIAÇÃO “LEIA MARIA RODRIGUES LISBOA”  
MODALIDADES: GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS, CELEBRAÇÕES  
TRADICIONAIS / SABERES E FAZERES CULTURAIS DE MEMBROS DE  
GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS**

Nome:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Data do recebimento do Prêmio

Informe como foi destinado o premio recebido pela entidade:

Paula Cândido, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do representante

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – MINAS GERAIS  
SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
LEI  
EMERGENCIAL DA CULTURA (LEI 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC  
EDITAL  
Nº 04/2020 - PREMIAÇÃO “LEIA MARIA RODRIGUES LISBOA”  
MODALIDADES:  
GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS, CELEBRAÇÕES TRADICIONAIS / SABERES E FAZERES  
CULTURAIS DE MEMBROS DE GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS  
EDITAL  
Nº03/2020**



Foi professora Primária, trabalhando na Escola Estadual Coronel Antônio Faustino Duarte. Sempre alegre, participava das festas Juninas e Carnaval. Nos festejos sacros, era constante sua presença na semana santa, jubileu de São José e na Festa do Rosário.

Nascida em Paula Cândido (São José do Barroso) em 18-10-1943, filha de Epaminondas José Rodrigues (Zito barbeiro) e Dona Maria José Valente (Lília). Era a terceira entre os doze filhos que seus pais tiveram.



Desde criança demonstrava dons artísticos e interesse por atividades culturais. Gostava de cantar, dançar e de participar de brincadeiras. Sempre presente nas festividades religiosas e sociais.

Casou-se em 11-12-1971 com Fábio da Costa Lisboa e teve três filhos, Emerson, Renato e Mateus e dois netos, Cecília e Fábio.

Faleceu aos 76 anos no dia 09-03-2020.

